



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.677, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

INSTITUI O DIA DO ADMINISTRADOR

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido, no calendário cívico cultural do Município de Ouro Branco, o Dia do Administrador, a ser comemorado no dia 09 de setembro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 19 de dezembro de 2008.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 55/2008, de autoria do Vereador Wilson da Rocha Vilela”.